

INFORMATIVO Nº 24/2021-COGEPI/SEDUC
(Fortaleza, 19 de agosto de 2021).

DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES E OS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE DOS (AS) NOMEADOS (AS) POR MEIO DO SISTEMA DE CONVOCAÇÃO ON-LINE
(<http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>)

1. FUNDAMENTAÇÃO

- Edital de Convocação nº 007/2021 – Seduc/Seplag, divulgado no DOE de 30 de junho de 2021.
- Lei nº 9.826, 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
- Ato de Nomeação- Diário Oficial do Estado – publicado em 30 de julho de 2021, p. 21 - 39..
- Posse, Exercício e Ajustes de Lotação: [Informativo nº 022/2021- Cogep/Seduc](#), divulgado em 27 de julho de 2021, no site da Seduc.

2. PRORROGAÇÃO DA POSSE

2.1. Posse é o ato legal de investimento no cargo. (art. 25, parágrafo único da lei nº 9.826/74).

2.2 O (a) nomeado (a) terá até trinta (30) dias, contados da data da publicação da nomeação em DOE, para tomar posse no cargo. O não comparecimento à posse tornará o Ato de Nomeação, ao cargo de professor, sem efeito. Nesta contagem, são considerados os dias corridos (os dias corridos (dias úteis e não úteis, inclusive)). O diário oficial de nomeação foi publicado em 30 de julho de 2021. Deste modo, o prazo máximo legal para tomar posse (assinatura da frequência no sistema, envio do termo de posse e deferimento) é 27 de agosto de 2021, até às 17h00.

2.3. Caso o (a) nomeado (a) não possa tomar posse no prazo legal até trinta (30) dias corridos (dias úteis e não úteis, inclusive) contados a partir do primeiro dia após a data da nomeação em DOE (30/07/2021), o (a) mesmo (a) poderá solicitar prorrogação de posse por um prazo máximo de até sessenta (60) dias, contados a partir do primeiro dia após o término do prazo legal para posse. Nesta contagem, são considerados os dias corridos (dias úteis e não úteis, inclusive). A solicitação da prorrogação será realizada, exclusivamente, no Sistema de Convocação, entre às 08h00 do dia 20 de agosto de 2021 até às 17h00 do dia 27 de agosto de 2021.

2.4 A posse ou solicitação de prorrogação da posse poderá ser através de Procuração Pública registrada em cartório.

3. PROCEDIMENTOS QUANTO À PRORROGAÇÃO DA POSSE NO SISTEMA DE CONVOCAÇÃO

3.1 A solicitação da prorrogação da posse ocorrerá exclusivamente pelo Sistema de Convocação (convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br), através da aba “Requerimento de Prorrogação da Posse” (no menu “Posse e Exercício”), das 08h00 do dia 20 de agosto de 2021 às 17h00 do dia 27 de agosto de 2021.

a. O (a) nomeado (a) que perder os prazos da posse, ou da prorrogação da posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

b. Somente poderá solicitar prorrogação de posse os (as) professores (as) que foram nomeados (as) no Diário Oficial do dia 30 de julho de 2021, que ainda não tomaram posse.

c. Ao acessar o sistema de convocação, o (a) candidato deverá:

- Acessar a aba “Requerimento de Prorrogação de Posse” (localizada no menu “Posse e Exercício”);
- Clicar no botão “Assinar prorrogação de posse”;
- Baixar o “requerimento de prorrogação de posse”, no botão que tem essa mesma nomenclatura;
- Imprimir e assinar o requerimento com nome completo. Observação: a assinatura deve ser semelhante a que consta no documento de identificação, usando caneta de tinta azul;
- Escanear o requerimento assinado, junto com um documento de identificação (em um mesmo pdf, mas em páginas separadas). O arquivo deve ser na cor original do documento;
- Anexar o arquivo supracitado (contendo o requerimento de prorrogação de posse e o documento de identificação), e enviar;
- Acompanhar se o requerimento de prorrogação foi deferido, nesta mesma aba do Sistema de Convocação. Em caso de indeferimento, o (a) nomeado (a) deve seguir as orientações apresentadas no Sistema, e enviar novamente dentro do prazo (até às 17h00 do dia 27 de agosto de 2021).

d. O “Requerimento de prorrogação da Posse” será datado com o dia em que o (a) nomeado (a) clicou

no botão da frequência. Caso este procedimento ocorra no sábado ou no domingo, o requerimento será datado com o dia útil imediatamente posterior.

- e. Uma vez que o (a) professor (a) solicitou sua prorrogação do prazo de sua posse, o (a) mesmo **poderá tomar posse em qualquer dia útil**, pelo Sistema de Convocação (aba “Termo de Posse” – menu “Posse e Exercício) até o 60º dia da prorrogação de sua posse (ou seja, até às 17h00 do dia 27 de outubro de 2021). Após essa data e horário, se o (a) docente que solicitou prorrogação de posse não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito (o que legalmente o impede de tomar posse).
- f. Será publicado, em Diário Oficial, o ato de exclusão de todos (as) nomeados (as) que não tomaram posse dentro dos prazos legais estabelecidos.
- g. O prazo máximo para assinatura e envio do termo de posse, para os docentes que tiveram o requerimento da prorrogação da posse deferido, será às 17h00 do dia 27 de outubro de 2021.
- h. Para tomar posse e entrar em exercício, o (a) nomeado (a) deve seguir os procedimentos descritos no [Informativo nº 022/2021- Cogep/Seduc](#), divulgado em 27 de julho de 2021, no site da Seduc.

4. INFORMAÇÕES AOS (ÀS) NOMEADOS (AS)

- 4.1. Atendendo aos protocolos de segurança e às recomendações de distanciamento social que objetivam a redução da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) entre as pessoas, bem como, a fim de evitar o deslocamento dos servidores/colaboradores/nomeados, além de uma comunicação mais eficiente e eficaz, as dúvidas sobre a nomeação/posse/ exercício devem ser encaminhadas, exclusivamente, para o endereço: convocacaoconcurso2@educ.ce.gov.br.
 - a. Para tanto, o (a) solicitante deve informar no assunto do e-mail, o objeto da solicitação e, no texto, descrever o nome completo, CPF, disciplina de convocação e classificação.
 - b. A resposta será enviada ao e-mail do (a) emissor (a). Não serão emitidas respostas de solicitações sem a devida identificação do (a) postulante.